

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

REQUERIMENTO Nº 0345 /2023

O Vereador **WENDERSON DE MENEZES BATISTA**, que abaixo subscreve, REQUER à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja reiterado o pedido apresentado no Requerimento nº 132/2022, no sentido de que seja solicitado ao Gerente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), senhor Gerson Barbosa da Silva, a adoção de providências necessárias para realizar a implantação dos CEP's nas ruas e avenidas do bairro Jardim Petrópolis conforme leis nºs: 2.512/2012, 3263/2019 e 3.270/2019, anexas.

Justificativa: Apresento o presente requerimento em atenção ao pleito dos moradores do bairro Jardim Petrópolis, visando a adequada localização das residências, estabelecimentos comerciais e públicos, pois as ruas do referido bairro ainda não possuem Código de Endereçamento Postal (CEP) para facilitar o trabalho dos carteiros e o recebimento de correspondências. Cumpre salientar que compete aos Correios fornecer o CEP, cujo serviço se presta a orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de objetos postados nos Correios, conforme Portaria Interministerial nº 4.474, de 31 de agosto de 2018. Além disso, o CEP se trata de informação obrigatória solicitada por diversas instituições e órgãos, tais como Receita Federal, instituições bancárias, operadoras de cartão de crédito, Junta Comercial, dentre outros. Face o exposto, requero a adoção das medidas necessárias para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) providencie a criação do CEP e o cadastramento dos endereços da referida localidade, proporcionando organização, dignidade e qualidade de vida para a população do bairro Jardim Petrópolis.

Sala das sessões, 13 de junho de 2023.

WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador UNIÃO BRASIL

plcg

LEI Nº 2.512, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: Denomina via pública a antiga Rua 26 no bairro Jardim Petrópolis – **RUA CÍCERO JOSÉ FERREIRA DA SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a antiga Rua 26 do bairro Jardim Petrópolis – RUA CÍCERO JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

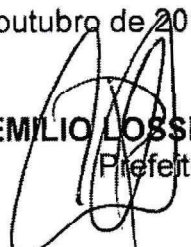
Art. 2º Será aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo a sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Autora: JUSARIA AZEVEDO

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2012.


JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO

Prefeito





PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI Nº 3.263 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3263, 2019
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Responsável _____

Ementa: Dá denominação a Via Pública a antiga Rua 9 no Bairro Jardim Petrópolis, - Rua João Francisco dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua 9 que inicia na Avenida da Cerca e termina na Travessia do Canal, localizada no Bairro Jardim Petrópolis, passa a ter a seguinte denominação: Rua João Francisco dos Santos.

Art. 2º - Será aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: José Batista da Gama

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3270, 19

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 12

Recilia
Responsável

LEI Nº 3.270 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Ementa: Denomina diversos logradouros públicos, situados no Loteamento Jardim Petrópolis, Petrolina- PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os logradouros públicos abaixo elencados, localizados no Loteamento Jardim Petrópolis, passam a ter a seguintes denominações:

01 – Rua Justino Dias, antiga Rua 11 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Avenida da Cerca e o seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

02 – Rua Agenor Antônio de Santana – antiga Rua 12 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Avenida da Cerca e o seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

03 - Rua Jailson Alves dos Santos, antiga Rua 18 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Avenida da Cerca e seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

04 – Rua Maria de Fátima Pereira, antiga Rua 19 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Praça da antiga Rua 18 e o seu final na divisa da antiga Rua 22.

05 – Rua Merênciã Teodoro Evangelista de Lima, antiga Rua 20, sendo o seu início na Praça do Jardim Petrópolis e o seu final na divisa da cerca do Parque São Gonçalo.

06 - Rua Maria Edilene Dias, antiga Rua 21 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Praça do Bairro Jardim Petrópolis e o seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

07 - Rua Elias Rodrigues da Silva, antiga Rua 22 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Avenida da Cerca e seu final na divisa da cerca do Bairro São Gonçalo.





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 32701/19
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 12
ecclia
Responsável

08 – Rua Gean Robson Bezerra Alexandre, antiga Rua 23 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Avenida da Cerca e seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

09 – Rua João Felix da Silva, antiga Rua 24 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na antiga Rua 23 e o seu final na antiga Rua 25, do Bairro Jardim Petrópolis.

10 - Travessa Adelina Vidal da Silva, antiga Travessa da Rua 29 à Rua 11 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Rua 29 e seu final na Rua 11 do Bairro Jardim Petrópolis.

11 – Rua Elizabete da Silva Santos, antiga Rua 27 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Travessa que vem da Rua 29 à Rua 11, do Bairro Jardim Petrópolis e o seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

12 – Rua Samuel Silva de Souza, antiga Rua 28 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Avenida da Cerca, e o seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

13 – Rua Maria Eduarda Rodrigues Bezerra, antiga Rua 29 do Bairro Jardim Petrópolis, sendo o seu início na Avenida da Cerca, e o seu final na divisa do cercado do Parque São Gonçalo.

Art. 2º - Deverão ser colocadas em locais de destaques, placas alusivas aos homenageados, sendo sua aposição de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Autor: José Batista da Gama

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

